



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Celebre o Agora

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.051031/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO VENANCIO SHOPPING
Endereço: SCS QUADRA 8 BLOCO B LOTES 50/60 Número: SN Complemento: SALA 441
Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70333-900
CNPJ/MF nº: 05.684.262/0001-36

1.2 - Aderentes:

Razão Social:OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
Endereço: SCS QUADRA 8 BLOCO B Número: 50 Complemento: TERREO LOJAS 36/48/49
Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70333-900
CNPJ/MF nº:17.261.661/0095-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF Cidade Ocidental/GO Cristalina/GO Luziânia/GO Novo Gama/GO Planaltina/GO Santo Antônio do Descoberto/GO Valparaíso de Goiás/GO Águas Lindas de Goiás/GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/07/2026 a 13/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/07/2026 a 09/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: das 10h do dia 28/07/2026 até as 20h do dia 09/08/2026.

Dos Participantes.

Juntando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de compras, realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de **10h do dia 28/07/2026 até as 20h do dia 09/08/2026**, o consumidor terá o direito a um número de sorte para participar da promoção referida acima. Sorteio com base na extração da Loteria Federal de 12/08/2026. Horários de funcionamento do balcão de trocas: o balcão da promoção funcionará das 10h às 20h de segunda a sábado, e aos domingos e feriados das 11h às 20h.

O cadastro das notas fiscais poderá ser digital através do site oficial do shopping e no balcão de troca que estará disponível no piso térreo, próximo a praça de alimentação. O saldo remanescente das notas fiscais que ultrapassar R\$ 150,00 e seus múltiplos será computado no sistema para trocas futuras dentro desta mesma promoção. O balcão de atendimento físico estará sinalizado dentro do Shopping para auxílio nas dúvidas. Compras cujos R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) tenham sido realizados aos finais de semana, dão direito a número de sorte em dobro. A validação das notas será feita automaticamente para as notas fiscais que forem emitidas com QRCode e as que não tiverem o QRCode, serão passíveis de validação manual por meio de foto cadastrada no sistema, com prazo de 48 horas úteis para retorno. Para o cadastro no sistema, os clientes deverão apresentar o documento oficial com foto e informar os seus dados pessoais (nome completo, CPF, e-mail, endereço e um telefone) juntamente com a apresentação das notas fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes, durante o período de participação na promoção, sendo que na sequência, lhes serão disponibilizados os números da sorte a quem tem direito.

As notas fiscais de lojas que vendem medicamentos, bebidas alcoólicas e outros produtos que não podem ser computados para a campanha (decreto 20.749/2020), só serão validadas manualmente através das fotos cadastradas no sistema online, mesmo que essas tenham QRCode, uma vez que o valor dos itens proibidos não poderá ser computado.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos não poderão ser reapresentados.

Os números da sorte gerados durante a promoção estarão disponíveis no dashboard do cliente, no sistema online da promoção até a última apuração.

Qualquer dúvida, o cliente deverá entrar em contato no fone: (61) 3208-2000.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de **R\$ 150,00 0**, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras durante a vigência da campanha em referência. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$170,00. Direito a apenas 1 (um) número de sorte. O saldo remanescente de R\$ 20,00 poderá ser acumulado dentro desta mesma promoção.

Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção;

controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS SHOPPINGS, AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS E PARA A DIVULGAÇÃO DE OFERTAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente não recebimento do Número da Sorte para concorrer ao sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. Qualquer dúvida, o cliente deverá entrar em contato no fone: (61) 3208-2000 ou diretamente no stand da promoção durante o período de participação.

O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez, durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor durante o período de participação da promoção, deverá procurar novamente o stand da promoção, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo fone: (61) 3208-2000.

Não será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos nesta promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/08/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/07/2026 10:00 a 09/08/2026 20:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SCS Quadra NÚMERO: 8 COMPLEMENTO: Bloco B-60 BAIRRO: Asa sul
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70133-390
LOCAL DA APURAÇÃO: Na administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
30	Premiação dos Consumidores - Um voucher no valor de trezentos reais para utilização única na Loja Outback situada no interior do shopping Mandatário no prazo de até 180 dias, a contar do sorteio.	300,00	9.000,00	0	0	1
1	Vendedores de Lojas Satélites e Praça de Alimentação: •1º lugar: 1 (um) Gift Card do Outback no valor de R\$ 300,00	300,00	300,00	0	0	2
1	Vendedores de Lojas Satélites e Praça de Alimentação: •2º lugar: 1 (um) Gift Card do Outback no valor de R\$ 150,00;	150,00	150,00	0	0	3
1	Campanha de Vendedores de Lojas Âncora e Megalojas: •1º lugar: 1 (um) Gift Card do Outback no valor de R\$ 300,00	300,00	300,00	0	0	4
1	Campanha de Vendedores de Lojas Âncora e Megalojas: •2º lugar: 1 (um) Gift Card do Outback no valor de R\$ 150,00;	150,00	150,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
34	9.900,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, com 5 (cinco) dígitos, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente a todas as apurações programadas neste Regulamento.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

Serão localizados 30 (trinta) contemplados diferentes extraídos através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo.

O mesmo contemplado não poderá ser sorteado mais de uma vez (um prêmio por CPF). Caso o mesmo ganhador seja sorteado mais de uma vez, será desclassificado no segundo sorteio e o prêmio será entregue ao próximo contemplado válido.

Forma de apuração: em horário próximo às 19h00 do dia 12/08/2026, **haverá o sorteio do número da sorte com base na extração da Loteria Federal.**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio. Exemplo:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1º Prêmio 0 2 5 8 1

2º Prêmio 3 4 4 4 5

3º Prêmio 5 6 8 8 4

4º Prêmio 6 5 9 1 2

5º Prêmio 1 2 0 0 8

Elemento sorteável: 15428

O primeiro contemplado será o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o elemento sorteável. Os demais contemplados serão os portadores dos números de sorte imediatamente superior ao do primeiro contemplado.

Regra de Aproximação: no caso de não ter sido distribuído o cupom numerado eletrônico que coincida com o elemento sorteável, dar-se-á a entrega do primeiro prêmio ao cupom com número imediatamente superior até 99.999, ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior até 0, repetindo-se tal procedimento de aproximação até que se encontrem o ganhador (primeiro procuram-se todos os números imediatamente superiores do número apurado até 99.999, não havendo, os imediatamente inferiores até 0). A mesma regra será utilizada para os demais contemplados ou no caso de desclassificação de um deles.

Além da promoção destinada aos clientes, será realizada uma campanha de incentivo aos vendedores das lojas participantes do shopping.

A campanha consistirá na premiação dos vendedores mais indicados pelos clientes no momento da realização da troca de notas fiscais no balcão da promoção. A apuração será realizada com base no número de indicações válidas registradas durante o período da campanha.

A premiação será dividida em duas categorias:

a) Vendedores de Lojas Âncora e Megalojas:

- **1º lugar:** 1 (um) Gift Card do Outback no valor de **R\$ 300,00;**
- **2º lugar:** 1 (um) Gift Card do Outback no valor de **R\$ 150,00;**

b) Vendedores de Lojas Satélites e Praça de Alimentação:

- **1º lugar:** 1 (um) Gift Card do Outback no valor de **R\$ 300,00;**
- **2º lugar:** 1 (um) Gift Card do Outback no valor de **R\$ 150,00;**

Serão consideradas válidas apenas as indicações registradas corretamente no sistema de troca de notas fiscais, durante o período de participação da campanha. Em caso de empate no número de indicações válidas, será considerado vencedor o vendedor que apresentar o maior valor acumulado em vendas, apurado com base nas notas fiscais cadastradas durante o período da campanha.

No caso de empate, ganhará o vendedor com mais tempo de contratação na loja situada no interior do shopping.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: a) solicitação de Cadastro em nome de terceira pessoa; b) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou obtenção de notas fiscais de terceiros, tais como as notas fiscais descartadas no interior do Shopping; c) comprovantes de venda emitidos em CNPJs que não sejam os CNPJs das lojas participantes constantes do rol de lojas; d) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período **10h do dia 28/07/2026 até as 20h do dia 09/08/2026;** e) comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; f) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser cadastrado pelo cliente, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte desta promoção, cabendo ao shopping a decisão final, bem como qualquer outro documento de compra, à exceção dos recibos emitidos pelas empresas de turismo situadas no interior do Shopping, os quais

serão aceitos; h) comprovantes de venda rasurados; i) comprovantes de venda relativos ao estacionamento e ingressos de cinema; j) notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como bancos, casas lotéricas e agências dos correios, garantia estendida, créditos de celulares, dentre outros, por força do disposto no artigo 9º do Decreto n. 70.951, de 09.08.1972; k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; l) também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; m) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; (n) Não poderão ser utilizadas notas provenientes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados e seus números de sorte serão divulgados no site do shopping e/ou redes sociais, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da apuração.

O contato com os contemplados será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação a empresa informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue aos contemplados, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada contemplado deverá fornecer cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros. O contemplado deverá assinar o recibo de entrega de seu prêmio.

A premiação será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme Portaria 7638/2022.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

O regulamento e o rol de lojas aderente à promoção está disponível no site do Shopping.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site do Shopping.

A participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contactado pela empresa promotora e/ou pelo Shopping por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar à empresa promotora, previamente, que não aceita ser contactado.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção. O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam o Shopping e os aderentes o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do Shopping. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Não poderão participar produtos vedados pelo Decreto 20749/2020 sendo estes: medicamentos, **armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.**

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção.

Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Decreto nº 20749/2020.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/07/2026 às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SNH.YYU.DER